

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Jonas de Siqueira Cesar

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Processo Administrativo nº 339/2021

OBJETO: Reforma do Museu Casa Quissamã.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 613.264,30

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 16/03/2021 – 09:00hs.

DATA DA VISITA TÉCNICA: Terá que ser agendada na SEMOB .

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>

Quissamã (RJ, 23 de fevereiro de 2021.

Donato Tavares de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROCESSO Nº 7172/2020

I – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo a licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 003/2021, conforme julgamento da Comissão Especial de Licitação, que declarou vencedora a empresa **JL EMPREITEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

II – ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO:

Adjudico o objeto da Tomada de Preços – Edital nº 003/2021 – Processo nº 7172/2020, contratação de serviços de Reforma das instalações elétricas que atendem as casas populares de Machadinho e implementação das instalações elétricas de iluminação do campo esportivo de Santa Catarina, localizadas na cidade de Quissamã - RJ, conforme requisitos da Lei nº 8.666/93, bem assim na Legislação Municipal e as normas deste edital, a licitante vencedora: **JL EMPREITEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 31.086.821/0001-16, no valor de R\$ 105.416,78 (Cento e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

Quissamã (RJ), 23 de fevereiro de 2021.

Jonas de Siqueira Cesar

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS n.º 020, em 22 de fevereiro de 2021.

Altera a Comissão de Prestação de Contas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2018 celebrado entre o Município de Quissamã- RJ e Sociedade Beneficente Caminhos de Damasco - SBDC.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, fulcrada na Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 2603/2018 e o Termo de Colaboração nº 001/2018,

CONSIDERANDO a parceria firmada entre o Município de Quissamã-RJ e a Sociedade Beneficente Caminhos de Damasco, Processo Administrativo nº 13.028/2018 e Termo de Colaboração nº 001/2018;

CONSIDERANDO o dever de prestação de contas previsto na Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 2603/2018, bem como no dever da Administração Pública em instituir e manter órgão colegiado para análise das contas prestadas pela parceira insculpidos no Termo de Colaboração nº 001/2018, através de ato publicado em meio oficial de comunicação.

Resolve:

Art. 1º – Fica alterada a Comissão de Prestação de Contas, passando a ser composta por pelos seguintes membros:

- 1) Fernanda Ribeiro dos Santos – matrícula n.º 7048
- 2) Francisco Roberto de Siqueira Junior - matrícula n.º 2053
- 3) Monica Regina Jatahy Leite – matrícula n.º 7093

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 22 de fevereiro de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

IPTU 2021

PAGANDO A COTA ÚNICA, VOCÊ GANHA DESCONTO

ENTREGA DO IPTU

De segunda a sexta, de 9h às 17h

A entrega será no hall do auditório na sede da Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Adeilson Lopes Carneiro
Vice-presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Fábio Castro da Costa
Vereador

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO Nº 003/2021

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do horário de expediente da Câmara Municipal de Quissamã.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente das sextas-feiras até 06 de abril de 2021, nos termos da Resolução 159/2017.

Parágrafo Único: Em caso de interesse para atender as necessidades administrativas, poderá ser convocado o servidor do respectivo setor para cumprir o expediente na sexta-feira.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2021.

Gabinete da presidência, 02 de fevereiro de 2021.

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Adeilson Lopes Carneiro
Vice-Presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º Secretário

Cássio Marins Reis
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ato de designação de nº04/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã-RJ, no uso suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Designar o assessor Flávio Correa Vieira, matrícula de número 4056-8/2, para ficar encarregado de substituir Servidores motoristas desta Casa Legislativa quando o quadro do mesmo estiver desfalcado.

Art. 2º – Fica a cargo do Chefe de Gabinete ou do Diretor Administrativo solicitar tal substituição.

Art. 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 23 de fevereiro de 2021.

Marcio Oliveira Pessanha

Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmem Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade

Rosimar Maia Chevrand
Controlador Interno Previdenciário

Udete Mota Llobera Ferriol
Tesoureiro

Hugo Luiz Pereira Salles
Gerente de Recursos Humanos



ERRATA

PORTARIA 002/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 23/02/2021, EDIÇÃO Nº 1401, ANO 05.

Onde se lê: Portaria 002/2021.

Leia-se: Portaria 006/2021.

Quissamã (RJ), 23 de fevereiro de 2021.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



PORTARIA Nº 007/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores cedidos exercendo cargos comissionados;

e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, da servidora pública abaixo relacionada, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Processo	Matrícula	Nome
26/2021	150	Udete Mota Llobera Ferriol

Quissamã (RJ), 23 de fevereiro de 2021.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



PORTARIA Nº 008/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores cedidos exercendo cargos comissionados;

e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, da servidora pública abaixo relacionada, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Processo	Matrícula	Nome
27/2021	2560	Rosimar Maia Chevrand

Quissamã (RJ), 23 de fevereiro de 2021.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente



CONFIS Conselho Fiscal do IPMQ

Rua Barão de Vila Franca, nº 413, Centro, Quissamã – RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

O Presidente do Conselho Fiscal do IPMQ – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, no uso de sua competência, CONVOCA os membros titulares do Conselho para se reunirem ordinariamente no dia **04 de março de 2021, às 14h**, na sede do IPMQ, situado à Rua Barão de Vila Franca, nº 413, Centro, Quissamã – RJ.

PAUTA:

- ✓ Parecer sobre as contas de janeiro de 2021;
- ✓ Assuntos Gerais.

Quissamã, 23 de fevereiro de 2021.

Renan Barcelos Severiano
Presidente